

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas					
Nome: <u>W A ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  AMB2500141558					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	090			CONTRATO	
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP	
MANAUS Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
22 Agosto 2025 Data			Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável				☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável	
Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/061.473-1	AMB2500141558	22/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
022.957.037-27	ANDREIA PAULO CAMPOS	25/08/2025 11:00:26

Assinado utilizando assinatura qualificada



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201218250 em 25/08/2025 da Empresa W A ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ 62380106000115 e protocolo 250614731 - 22/08/2025. Autenticação: 819531908E363A89B56C42FC3445EA295836ECE. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/061.473-1 e o código de segurança jQ1e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 2/10



CONTRATO SOCIAL DE W A ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

ANDREIA PAULO CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, União Estável, Comunhão Parcial, nascido em 02/01/1970, profissão: EMPRESÁRIA, nº do CPF: 022.957.037-27, identidade: 3034054-3, órgão expedidor: SSP-AM, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA BEIRUTE, número 20, bairro PLANALTO, CONJ: CAMPOS ELISEOS; município MANAUS - AM, CEP: 69.045-240.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: W A ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA BEIRUTE, número 20, bairro PLANALTO, CONJUNTO CAMPOS ELIS;, município MANAUS - AM, CEP: 69.045-240.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: O OBJETO SOCIAL SERA VOLTADO PARA O SETOR DE PRESTACAO DE SERVICOS E ARQUITETURA, VENDAS DE



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201218250 em 25/08/2025 da Empresa W A ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ 62380106000115 e protocolo 250614731 - 22/08/2025. Autenticação: 819531908E363A89B56C42FC3445EA295836ECE. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/061.473-1 e o código de segurança jQ1e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
Secretária-Geral

pág. 3/10



MATERIAIS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONFORME ATIVIDADES.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)



Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 22/08/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)



Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais) divididos em 200.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
ANDREIA PAULO CAMPOS	200.000	R\$ 200.000,00
Total	200.000	R\$ 200.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)



Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **ANDREIA PAULO CAMPOS**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201218250 em 25/08/2025 da Empresa W A ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ 62380106000115 e protocolo 250614731 - 22/08/2025. Autenticação: 819531908E363A89B56C42FC3445EA295836ECE. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/061.473-1 e o código de segurança jQ1e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ

pág. 4/10



H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

I) A administradora da sociedade limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto, realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e dos assuntos relacionados a mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Banco do Brasil, Caixa Econômica, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo ainda, constituir mandatários, representantes e outorgar procurações com poderes específicos. Parágrafo único: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores e representantes em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

J) O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

K) Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução remanescente será integralmente levantado.

L) A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, na hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia única. A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

M) NOMEAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA. Com a finalidade de fazer cumprir rotineiramente as obrigações negociais, burocráticas, agindo como ponte que liga os interesses da pessoa jurídica as atividades e afins, qualifico como Representante: GLAUBER GARCEZ CAMPOS, brasileiro, Engenheiro Mecânico, solteiro, com união estável em regime parcial de bens, CPF 474.928.642-72, RG 10439811 e SSP/AM, residente a Rua Beirute, nº 20, Planalto, Conjunto Campos Elíseos, Manaus AM. CEP 69.045-240.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.



DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)



Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)



Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)



Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia W A ENGENHARIA E ARQUITETURA.



Cláusula Décima Primeira - A(s) parte(s) elege(m) o foro MANAUS - AM para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.



Manaus, AM, 22 de agosto de 2025.



ANDREIA PAULO CAMPOS: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201218250 em 25/08/2025 da Empresa W A ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ 62380106000115 e protocolo 250614731 - 22/08/2025. Autenticação: 819531908E363A89B56C42FC3445EA295836ECE. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/061.473-1 e o código de segurança jQ1e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
Secretária-Geral

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/061.473-1	AMB2500141558	22/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
022.957.037-27	ANDREIA PAULO CAMPOS	25/08/2025 11:00:45

Assinado utilizando assinatura qualificada



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201218250 em 25/08/2025 da Empresa W A ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ 62380106000115 e protocolo 250614731 - 22/08/2025. Autenticação: 819531908E363A89B56C42FC3445EA295836ECE. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/061.473-1 e o código de segurança jQ1e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa W A ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, de CNPJ 62.380.106/0001-15 e protocolado sob o número 25/061.473-1 em 22/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13201218250, em 25/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andreia Liane C de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.957.037-27	ANDREIA PAULO CAMPOS	25/08/2025 10:00:26
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SyngularID Multipla

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.957.037-27	ANDREIA PAULO CAMPOS	25/08/2025 10:00:45
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SyngularID Multipla

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/08/2025



Documento assinado eletronicamente por Andreia Liane C de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 25/08/2025, às 10:01.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://www.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 25/061.473-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201218250 em 25/08/2025 da Empresa W A ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ 62380106000115 e protocolo 250614731 - 22/08/2025. Autenticação: 819531908E363A89B56C42FC3445EA295836ECE. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/061.473-1 e o código de segurança jQ1e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MÁRCIA LOPES PEREZ
Secretária-Geral

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. segunda-feira, 25 de agosto de 2025



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13201218250 em 25/08/2025 da Empresa W A ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ 62380106000115 e protocolo 250614731 - 22/08/2025. Autenticação: 819531908E363A89B56C42FC3445EA295836ECE. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/061.473-1 e o código de segurança jQ1e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MARCIA LOPES PEREZ

pág. 10/10